



<b>NOTA INFORMATIVA</b>	Número: 001/2020	Atualização:
ASSUNTO: SARS-COV-2	ESTABELECIDO EM: 07/05/2020	
SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SAS		
ELABORADO POR: REFERÊNCIA TÉCNICA DA REABILITAÇÃO		
APROVADO POR: SAS		
OBJETIVO: ORIENTAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DAS EQUIPES NASF DURANTE A PANDEMIA DE COVID -19 NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, MG		

**CONSIDERANDO** a expectativa do aumento na procura por atendimento nas Unidades de Urgência da Rede Municipal de Saúde, decorrente do período de maior circulação e transmissão da Influenza, 2019-nCoV e demais doenças respiratórias, sendo a grande maioria de pacientes verdes e azuis, público alvo da atenção primária à saúde;

**CONSIDERANDO** a NOTA TÉCNICA DA ATENÇÃO BÁSICA 001/2020 (revisada em 04/05/2020) que define reorganização de atendimentos eletivos na atenção básica

**CONSIDERANDO** que a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional são serviços essenciais à assistência à saúde e que os profissionais são dotados de autonomia para a realização de suas funções, sem prejuízo da atuação interprofissional para o atendimento integral da saúde dos indivíduos;

**CONSIDERANDO** que os profissionais possuem autonomia para realizar o diagnóstico funcional e traçar o tratamento e intervenções adequadas ao usuário da rede SUS Contagem, bem como decidir e antepor a necessidade de atendimento em cada caso, avaliado individualmente.

Os profissionais do NASF deverão retomar e restabelecer estratégias individuais para monitoramento dos seus casos previamente acompanhados, reorganizando o atendimento à população por grau de prioridade e definição da modalidade de acompanhamento mais adequado para cada caso (tele atendimento, atendimento presencial ou visita domiciliar) como medida de prevenção ao novo Coronavírus.

Como critério para estabelecimento de prioridades para atendimento e/ou monitoramento individual (teleconsulta ou atendimento presencial ou visita domiciliar) na equipe de referência, devemos considerar:

- Atendimento imprescindível é o que não se pode dispensar ou renunciar; indispensável.
- Quando o atendimento não presencial acarretar em complicações cardiorrespiratórias e vasculares, perda importante da capacidade funcional e necessidade de procurar por parte do paciente, o pronto atendimento ou atendimento hospitalar.
- Obedecendo ao protocolo de prioridade da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, deve-se garantir assistência, à distância, presencial ou visita domiciliar (seguir medidas de proteção exigida para atendimentos em períodos de pandemia conforme normativas) aos pacientes com os seguintes quadros clínicos:
  - Doenças imunológicas que afetam o sistema nervoso;
  - Pós-fratura ou pós-operatório imediato (até 3 meses de evolução);
  - Lesões agudas do sistema músculo-esquelético (traumas, contusões...);
  - Afecções osteomusculares agudas ou agudizadas (lombalgia, hérnia de disco...);
  - Doenças neurológicas que afetam a funcionalidade ou cotidiano, com diagnóstico recente, piora recente ou risco de piora do quadro;



- Quadros respiratórios agudos;
- Crianças menores de um ano que necessitem de acompanhamento para reabilitação e estimulação a tempo, frente à gravidade do seu quadro clínico.

Identificada a necessidade de encaminhamento à atenção especializada, o profissional deverá fazer a guia de referência e encaminhá-la ao CEAPS.

Para seguimento e qualidade da assistência prestada aos usuários que necessitam de acompanhamento das suas condições de saúde, ao priorizar os atendimentos e orientações individuais por telefone, os profissionais deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Garantir a integridade, segurança e o sigilo dos dados;
- Registrar em prontuário clínico, as seguintes informações:
  - I - Dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchidos em cada contato com o paciente;
  - II - Data, hora, tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento;
  - III – Assinar e carimbar.
- Lançar produção no e-SUS ou evoluir o caso no prontuário eletrônico ou sistema adotado pelo MS.

Caso seja detectado pelo profissional, por contato telefônico a necessidade do atendimento presencial, recomenda-se ir à residência do usuário ou agendar consulta presencial na Unidade Básica de Saúde, orientando-o a utilizar a máscara durante o deslocamento até a UBS.

Nas situações em que o atendimento presencial programado for realizado, recomenda-se:

- Otimizar o fluxo de atendimento dos pacientes, possibilitando menor tempo de presença do usuário na Unidade;
- Limitar o número de acompanhantes (1 por paciente, caso haja necessidade de acompanhamento);
- Realizar o atendimento de maneira objetiva e duração adequada para a situação;
- Oportunizar o atendimento para orientação do usuário e esclarecimentos necessários para promoção à saúde;
- Seguir as medidas de proteção individual padronizadas, conforme *Fluxograma de Atendimento e Manejo nas UBS durante o COVID-19*.

Como salientamos anteriormente, as orientações são dinâmicas e, portanto, serão alteradas para adequação das ações conforme a necessidade. Pedimos aos profissionais que fiquem atentos ao Portal da Saúde: [www.contagem.mg.gov.br/sms](http://www.contagem.mg.gov.br/sms) onde todas as Notas e Fluxogramas estão disponíveis, em especial [Fluxograma de Atendimento e Manejo nas UBS durante o COVID-19](#). Salientamos que esta nota técnica segue as orientações feitas pela OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

## **REFERÊNCIAS**

- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 4. Recomendações para atendimentos essenciais. Crefito 4, 24 de abril de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. - 6. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2020. 35 p.: il.